## PROJETO DE LEI Nº 34/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação suplementar através de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 001/2019 com o Município de Farroupilha, em prol do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratação suplementar através de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 001/2019 com o Município de Farroupilha, na modalidade extra teto, de cirurgias de caráter eletivo de alta complexidade de traumato/ortopedia, conforme minuta constante do Anexo Único da presente Lei.
- **Art. 2º** As despesas de correntes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
  - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 01 de junho de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON PREFEITO MUNICIPAL

## PROJETO DE LEI № 34/2023 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 34/2023 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação suplementar através de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 001/2019 com o Município de Farroupilha, em prol do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei, tem objetivo de elaborar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 001/2019 com o Município de Farroupilha para viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar da Especialidade Traumato e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no município de Ipê.

Nesse sentido o município possui Termo de Cooperação 001/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.756, de 18 de novembro de 2019, onde temos a COTA CIRRURGIA ELETIVA/ANO – 2 COTAS, e as mesmas já foram utilizadas.

Entretanto, o aditivo proposto servirá para compra de cirurgia extra teto Código Procedimento 04.08.03.038-0 — Discectomia Cervical/Lombar/Lombo-Sacra por via posterior (1 nível c/microscópio) no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 01 de junho de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor IVAR GUERRA Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.